



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

Lei Nº 477 / 2019

Ementa: Denomina Praça Pública e dá outras providências.

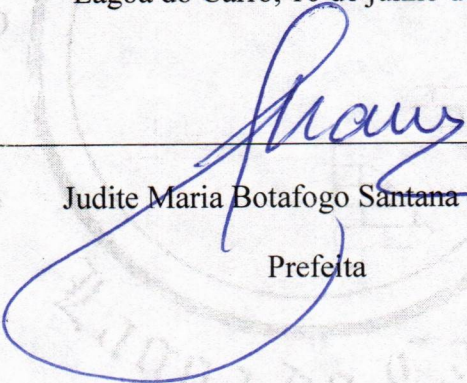
A Prefeita do Município de Lagoa do Carro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art. 71, § 1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dra. Lenira Guerra Barreto a Praça localizada no loteamento PROLAR, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 10 de junho de 2019.


Judite Maria Botafogo Santana da Silva

Prefeita